



Competição Acadêmica de Engenharia

HackatOhm

21 a 31 de outubro 2025

Regulamento

CAPÍTULO I – DEFINIÇÃO

Art. 1º O HackatOhm é uma atividade extensionista organizada pelo Departamento de Engenharia Elétrica (DEE) do Campus Nova Gameleira (NG) do CEFET-MG. Projetado como uma plataforma de aprendizado e inovação, a atividade promove a colaboração para a solução de desafios tecnológicos por meio de uma competição entre os alunos do CEFET-MG.

CAPÍTULO II – OBJETIVO

Art. 2º Os objetivos do HackatOhm são:

- I - Criar mecanismos para fomentar e ampliar a interação entre o setor produtivo e a academia.
- II- Oferecer uma oportunidade para os participantes aprimorarem suas competências técnicas e de trabalho em equipe.
- III - Conectar participantes com empresas criando oportunidades de carreira.
- IV- Promover a extensão e a interdisciplinaridade na engenharia elétrica, desenvolvendo soluções aplicáveis na área e integrando estudantes com a indústria.
- V - Estimular a criação de soluções novas e criativas para problemas reais.
- VI - Promover a colaboração entre profissionais, professores e alunos de diferentes disciplinas.

CAPÍTULO III – PARTICIPANTES

Art. 3º O HackatOhm é formatado com as seguintes participações:

- I - Equipe de alunos, constituída de no mínimo três e no máximo cinco de alunos de qualquer nível de ensino do CEFET-MG, sendo no mínimo três membros do curso de Engenharia Elétrica do CEFET-MG.
- II – Comitê organizador, formado por três professores do CEFET-MG, Coordenadores da Ação de Extensão.
- III – Empresas apoiadoras, podendo ser de natureza públicas ou privadas, instituições da sociedade civil e demais parceiros representados por, no mínimo, um de seus colaboradores.
- IV – Comitê técnico, formado por pelo menos dois professores do CEFET-MG para cada empresa apoiadora, designados pelo chefe do DEE.
- V – Patrocinadores, se houver.

1/6





Competição Acadêmica de Engenharia

HackatOhm

21 a 31 de outubro 2025

CAPÍTULO IV – ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições de cada equipe de alunos:

- I – Manter um ambiente de respeito e a cooperação durante todo o evento.**
- II - Manter os membros do comitê técnico, continuamente informados sobre o progresso e o andamento completo dos trabalhos realizados.**
- III – Planejar e propor uma solução para o problema alocado para a equipe.**
- IV - Desenvolver ferramentas que demonstrem as viabilidades técnica e econômica e adequação da solução proposta.**
- V - Criar uma apresentação clara e objetiva sobre a solução desenvolvida.**
- VI – Apresentar um diário de bordo do desenvolvimento da solução.**
- VII – Comparecer a todas as atividades presenciais previstas no evento.**

Art. 5º São atribuições do comitê organizador

- I - Avaliar a viabilidade dos problemas apresentados pelas empresas, antes de sua divulgação.**
- II – Realizar a locação dos problemas para as equipes de alunos inscritos.**
- III - Monitorar o andamento do evento, garantindo que todas as atividades ocorram conforme o cronograma.**
- IV - Estar disponível para resolver quaisquer imprevistos ou problemas técnicos que possam surgir.**
- V - Manter uma comunicação clara com todos os participantes durante todo o evento.**
- VI – Estar presente no CEFET-MG (campus NG) em todos os dias de realização do evento.**

Art. 6º São atribuições do comitê técnico

- I - Fornecer suporte técnico e estratégico para a proposição de soluções viáveis para os problemas apresentados assim como mecanismos para demonstrar sua viabilidade.**
- II – Acompanhar continuamente o andamento do desenvolvimento da solução proposta pelas equipes de alunos sob sua responsabilidade.**
- III – Garantir o cumprimento das regras do HackatOhm pelas equipes de alunos sob sua responsabilidade.**
- IV - Viabilizar uso de infraestrutura do CEFET-MG para as equipes de alunos sob sua responsabilidade.**
- V – Estar presente no CEFET-MG (campus NG) em todos os dias de realização do evento.**



Competição Acadêmica de Engenharia

HackatOhm

21 a 31 de outubro 2025

Art. 7º São atribuições das empresas apoiadoras

I - Apresentar para o comitê organizador os desafios/problemas para os quais as equipes de alunos irão desenvolver solução, até 5 dias antes do evento, conforme cronograma apresentado no Art. 25º.

II - Indicar os recursos necessários para a execução da proposta, que podem ser providos pelo CEFET-MG ou fornecidos pela própria empresa apoiadora.

III – Disponibilizar no mínimo um colaborador para participar das atividades presenciais no CEFET-MG, conforme cronograma apresentado no Art. 25º.

IV - Fica facultado a empresa apoiadora fornecer recursos para desenvolvimento dos trabalhos das equipes e/ou brindes para premiação dos vencedores.

Art. 8º São atribuições dos Patrocinadores

I - Fornecer apoio financeiro, conforme acordado previamente com o comitê organizador.

II- Participar dos eventos de abertura e encerramento e opcionalmente da etapa de avaliação do HackatOhm, conforme cronograma apresentado no Art. 25º.

CAPÍTULO V – INSCRIÇÃO

Art. 9º O processo de inscrição no HackatOhm é necessário somente para as equipes de alunos e é composto por duas etapas:

I – Inscrição da equipe, em formulário próprio a ser disponibilizado na página do evento, até a data definida no cronograma apresentado no Art. 25º.

II – Manifestação individual e opcional de interesse de cada aluno em participar da atividade de extensão curricular relacionada no SIGAA, até a data definida no cronograma apresentado no Art. 25º.

§ 1º No processo de inscrição da equipe é necessário identificá-la por um nome a ser indicado pela equipe.

§ 2º O Comitê organizador do HackatOhm poderá alterar a formação das equipes, se identificada a necessidade.

CAPÍTULO VI – APRESENTAÇÃO DOS DESAFIOS

Art. 10º As empresas apoiadoras serão, apresentadas na data de abertura do evento, conforme cronograma apresentado no Art. 25º.

Art. 11º Os desafios/problemas que as equipes de alunos deverão solucionar serão apresentados publicamente apenas na data de abertura do evento, conforme cronograma apresentado no Art. 25º.

3/6





Competição Acadêmica de Engenharia

HackatOhm

21 a 31 de outubro 2025

CAPÍTULO VII – DESENVOLVIMENTO DAS SOLUÇÕES

Art. 12º Todas as soluções devem ser criadas durante o HackatOhm com alta originalidade. Ideias não originais ou fortemente embasadas em soluções anteriores serão desclassificadas.

Art. 13º As equipes de alunos podem usar bibliotecas de código aberto, APIs e ferramentas disponíveis publicamente. No entanto, o uso dessas ferramentas deve seguir as licenças aplicáveis.

Art. 14º Não é permitido que pessoas externas à equipe contribuam diretamente com o projeto.

Art. 15º Os membros das equipes podem se reunir quantas vezes forem necessárias e pelo tempo que julgarem necessário, seja presencialmente no Campus NG do CEFET-MG ou virtualmente, durante o período de desenvolvimento da solução.

Art. 16º Os documentos entregáveis por cada equipe serão definidos, no evento de apresentação dos desafios. A não entrega de tais requisitos poderá eliminar a equipe.

Art. 17º A organização informará, no evento de apresentação dos desafios, quais materiais e recursos serão disponibilizados.

Art. 18º Os participantes devem providenciar quaisquer materiais adicionais necessários.

CAPÍTULO VIII – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 19º As equipes de alunos serão avaliadas de acordo com os critérios definidos a seguir, sendo a nota atribuída a cada um destes critérios de zero a dez pontos.

I – Inovação

II – Impacto socioeconômico

III – viabilidade técnica

IV – Relação com a engenharia elétrica

V – Apresentação

Art. 20º A avaliação será realizada por uma banca de jurados composta pelo comitê gestor, pelos representantes de cada empresa apoiadora e pelos membros do comitê técnico.

Art. 21º A equipe vencedora, para cada desafio apresentado por uma empresa específica, será aquela que obtiver a maior pontuação com base nos critérios mencionados no Art. 19º.



Competição Acadêmica de Engenharia

HackatOhm

21 a 31 de outubro 2025

CAPÍTULO IX – PREMIAÇÃO

Art. 22º As equipes campeãs serão anunciadas, publicamente, no evento de premiação com a participação de todos os participantes do HackatOhm, em data conforme cronograma apresentado no Art. 25º.

Art. 23º Todos os alunos participantes do HackatOhm receberão certificado de participação. Os certificados de horas de extensão curricular estão condicionados a inscrição e aprovação individual nas atividades de extensão mencionada no artigo 9º.

Art. 24º A premiação será apresentada publicamente na data de abertura do evento.

CAPÍTULO VIII – CRONOGRAMA

Art. 25º O Cronograma para o HackatOhm:

I - Cadastro de empresas: setembro de 2025

II - Inscrição das equipes de alunos: 20/09/2025 a 21/10/2025

III - Inscrições individuais dos alunos, via SIGAA: 20/09/2025 a 21/10/2025

IV - Evento de abertura do HackatOhm: 21/10/2025

V – Alocação dos desafios para cada equipe: 21/10/2025

VI - Desenvolvimento das soluções: 21/10/2024 a 28/10/2025

VII - Entrega das soluções: 29/10/2025

VIII - Avaliação das soluções: 30/10/2025

IX - Evento de encerramento e premiação do HackatOhm: 31/10/2025

CAPÍTULO IX – DIREITOS AUTORAIS, IMAGEM, VOZ, NOME E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 26º Os direitos autorais dos projetos pertencem aos seus criadores. Os direitos de divulgação pertencem à organização do evento.

Art. 27º Os participantes autorizam o uso de sua imagem, voz e nome para fins de divulgação do evento.

Art. 28º As empresas apoiadoras podem negociar o uso ou implementação das soluções desenvolvidas diretamente com as equipes, se assim desejarem.



Competição Acadêmica de Engenharia

HackatOhm

21 a 31 de outubro 2025

CAPÍTULO XI – CÓDIGO DE CONDUTA

Art. 29º O HackatOhm promove um ambiente inclusivo e respeitoso. Não será tolerado assédio ou desrespeito. Desvios de conduta serão julgados pela comissão organizadora, que poderá decidir pela eliminação total ou parcial das equipes.

Art. 30º Plágio e uso indevido de propriedade intelectual de terceiros não serão tolerados.

Art. 31º Qualquer equipe que seja descoberta violando as regras do HackatOhm será desqualificada.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º O Comitê organizador do evento se reserva o direito de alterar este regulamento, se necessário, mediante aviso prévio aos participantes.

Art. 33º Todos os participantes que se inscreverem no evento estarão concordam com os termos deste regulamento.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Prof. Everthon de Souza Oliveira (DEE)

Profa. Ursula do Carmo Resende (DEE)

Prof. Eduardo Henrique da Rocha Coppoli (DEE)

6/6

